INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 026/2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS SRS. **LEONARDO BATISTA WOMMER E LUIS FERNANDO BATISTA WOMMER** NA CONDIÇÃO DE DEPENTENTES DO SEGURADO FALECIDO SR. **MAURÍCIO WOMMER**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 018/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes: **LEONARDO BATISTA WOMMER E LUIS FERNANDO BATISTA WOMMER**, na qualidade de filhos do segurado/falecido, Srº. **MAURÍCIO WOMMER**, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, regulamentada pela Lei nº 10.887, artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - O beneficio previdenciário de pensão por morte será devido aos dependentes a contar da data do óbito, consoante no artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 3º - Fixar o valor do benefício que corresponde ao valor da remuneração do segurado/falecido, consoante artigo 40, § 7º II, da Constituição Federal, com reajuste anual, na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2026.

Chapadão do Sul, em 19 de outubro de 2026.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente,

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios,

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 99914-4410 – CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: MARIZA SCHULTZ e MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/97C4-9E45-7DD9-7ED4 e informe o código 97C4-9E45-7DD9-7ED4